



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 101/2016 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS.
3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
4. Portaria GM/MS Nº 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que altera o prazo da Portaria Nº. 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012 por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o Art. 27, que todos os estabelecimentos que tenham UTIN, em conformidade com as normatizações anteriores, bem como UCINco e UCINca, deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria até 30 de novembro de 2016, sob pena de perda da habilitação.
5. O interesse da gestora municipal, constante no Ofício Nº. 1.930/2014-GS, datado de 25 de setembro de 2014, no Processo Nº. 6657861/2014, com solicitação de habilitação de 04 (quatro) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Canguru (UCINca) da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars, localizada no município de Fortaleza/CE, ação programada no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha: Fortaleza – Cascavel;
6. A Resolução Nº. 019/2016 – CIR/1ª RS de Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, que aprova o pleito apresentado pela da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars, quanto à habilitação de 04 (quatro) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Canguru (UCINca), no código 2803, registrada no CNES sob o número 2611686, localizada no município de Fortaleza/CE, para o desenvolvimento do método canguru da Rede Cegonha;
7. Os pareceres da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA e da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS/SESA, que se pronunciam favoráveis à habilitação de 04 (quatro) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Canguru (UCINca) da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars, localizada no município de Fortaleza/CE, integrante da Rede Cegonha do Estado do Ceará;

RESOLVE:


Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 019/2016 – CIR/1ª RS/Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, acima referida, que trata da Habilitação de 04 (quatro) leitos da UCINca da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars, localizado em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias dos 04 (quatro) leitos de UCINca, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil cem reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde Adjunto


Josete Malheiro Tavares
Presidente do COSEMS/CE
Secretário de Saúde de Horizonte-CE
JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS